Proc. n.º 0160/87
fls. 002

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 151/GP/87 Em 23 de Junho de 1987.

Senhor Presidente

Encaminhamos a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 126 de 23 de Junho de 1987 e sua respectiva Mensagem para que receba a análise e deliberação de Vossas Excelências.

No aguardo de vossa costumeira atenção, antecipamos agradecimentos e reiteramos votos de estima e apreço.

Atenciosamente

EXPEDITO RAFAEL GOES DE SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo Sr,
LOURIVAL DA CRUZ NASCIMENTO
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
SEÇÃO PROTOCOLO
Recebido em 23/junho/87
Horas 15:00
CHEFE
CHEFE DE PROTOCOLO
Port. 0 /CMOPO/8

fls. 003

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

ESTADO DE RONDÔNIA

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 125 DE 23 DE JUNHO DE 1987.

Excelentíssimo Senhor Presidente

Excelentíssimos Senhores Vereadores

A matéria que ora encaminhamos para a deliberação de Vossas Excelências, é questão rara e quase nunca apresentada, por se tratar de algo legado a 2º plano, isto é, não ser prioridade na manutenção e sobrevivência do ser humano.

Porém, por outro lado, passamos à observação dos conhecimentos, a nível geral e cremos ser este, muito importante no engrandecimento do ser como pessoa, na criação do seu caráter para uma convivência sadia em sociedade.

A cultura da qual estamos falando, carece de incentivo e apoio. É obra vocacional, descobrimento de dons divinos, tão puramente oferecidos pelo mais supremo ser, nosso Mestre e Senhor.

São tantas as artes surgidas por criatividades espontâneas, cada qual com seu valor, demonstrando dedicação e afeto de seus criadores, que jamais poderíamos deixar de destacar, tendo em vista o fator da realização pessoal de cada artista. Se todos nós nos realizássemos por algum lado de nossa personalidade, só engrandeceríamos ainda mais, o brilho do viver.

A doação a que se refere o presente Projeto de Lei, equivale a 85% (oitenta e cinco por cento) de 1.680 exemplares adquiridos por esta Prefeitura, ou seja, serão doados à autora, 1.428 exemplares, devendo o restante ser distribuído nas escolas e bibliotecas municipais.

Proc. n.º 0160/87
fls. 004

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

ESTADO DE RONDÔNIA

GABINETE DO PREFEITO

FI 02

MENSAGEM Nº 125 DE 23 DE JUNHO DE 1987.

Senhores Vereadores

Pedimos nos permitam presentear a escritora que ora se apresenta com sua obra simples e sem pretensões porém, a mais pura expressão de seus sentimentos, com os exemplares dessa mesma obra, para que, apesar das dificuldades materiais que atravessamos, prevaleçam o caráter e a ombridade de lutarmos até o fim por um povo culto, conhecedor de seus próprios valores e acima de tudo, crente de que ainda nos é possível mudar o mundo.

Palácio dos Pioneiros, 23 de Junho de 1987.

EXPEDITO RAFAEL GOES DE SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO
1.ª VOTAÇÃO
QUORUM 10 votos APROVADO
Em: 02 / 07 / 87

APROVADO
2.ª VOTAÇÃO
QUORUM 10 votos APROVADO
Em: 02 / 07 / 87

Proc. n.º 0160/87
fls. 005

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 126 DE 23 DE JUNHO DE 1987.

APROVADO
3.ª VOTAÇÃO
QUORUM 10 votos / UNAN.
Em: 03 / 07 / 87

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER DOAÇÃO DE EXEMPLARES DA OBRA LITERÁRIA À SUA AUTORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a fazer doação de 85% (oitenta e cinco por cento) dos exemplares da Obra Literária Hemistíquio, de autoria de Inês Cancelier Ribeiro, adquiridos por esta Prefeitura Municipal, da Editora Edicon - SP, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Turismo, à sua autora.

Art. 2º - Os exemplares restantes deverão ser distribuidos nas bibliotecas e escolas públicas deste Município, ficando sobre o controle da Divisão de Material e Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EXPEDITO RAFAEL GOES DE SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
PROTOCOLO

23/06/87 | N.º 0160/87

RESPONSAVEL

Proc. n.º 160/87
fls. 006

AO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA,

SEGUE O PRESENTE PROCESSO PARA PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS.

SEÇÃO DE PROTOCOLO: 23/06/87

Jovenalia Almeida de Assis
CHEFE DE PROTOCOLO
Port.º /CMOPO/8

RECEBIDO
24/06/87
PRESIDENTE

Ao Assessor Jurídico;
Segue o presente Processo para posterior envio ao Expediente para Providências cabíveis.

Em. 24/06/87

Regina Célia de Jesus Tavares
Chefe de Gabinete
Câmara Mun. de Ouro Preto do Oeste - RO

Ao Expediente
Ao plenário para Conhecimento.-
Em 24/junho/1987.-

José Martins dos Anjos
Diretor Legislativo
Port. P n.º 004/CM/RO/86

ASSESSORIA JURÍDICA

Proc. n.º 160/87
fls. 007

PARECER TÉCNICO JURÍDICO

PROPOSITURA: PROJETO DE LEI Nº 126 DE 23 DE 23/06/87

AUTORIA : EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO : "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER DOAÇÃO DE EXEMPLARES DA OBRA LITERÀRIA À SUA AUTORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Em análise ao presente Projeto, somos pela sua constitucionalidade.

A matéria em estudo trata-se de Obra Literária "Livro de Poesias" de INÊS, um livro por sinal que revela a intelectualidade expressiva revelada pela autora, será por certo de grande valor para todos nós. Custou para a Prefeitura Municipal 39.000,00 (trinta e nove) mil cruzados através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

É nosso Parecer.

Câmara Municipal em, 29 de Junho de 1.987

José Martins dos Anjos
Diretor Legislativo.

nshm.

Proc. n.º 260/87
fls. 008

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 17/87

PROPOSITURA: PROJETO DE LEI Nº 126 DE 23 DE JUNHO DE 1.987

AUTORIA : EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO : "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER DOAÇÃO DE EXEMPLARES DA OBRA LITERÁRIA À SUA AUTORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PARECER E VOTO DO RELATOR

O Presente Projeto é Constitucional. A matéria em análise trata-se da doação que a Prefeitura fará a Autora, sendo que 15% (Quinze por cento) dos livros ficarão incorporados ao Patrimônio Municipal.

Assim sendo, sou de parecer favorável à aprovação do Projeto por ser de interêsse público no setor educacional.

Sala das Comissões em, 30 de Junho de 1.987.

Josino Estevam Pereira Filho
Relator.

nshm.

Proc. n.º 160/87
fls. 09

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 17 /87

PROPOSITURA: PROJETO DE LEI Nº 126 DE 23 DE JUNHO DE 1.987

AUTORIA : EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO : "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER DOAÇÃO DE EXEMPLARES DA OBRA LITERÁRIA À SUA ALTORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PARECER E VOTO DA COMISSÃO

Somos pela aprovação do Projeto em análise, acatamos portanto o Parecer e Voto do Relator.

Sala das Comissões em, 30 de junho de 1.987

Josino Estevam Pereira Filho
Presidente

José Candido Neto
Secretário

Ricardo Dias Llivi Ibanes
Membro

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUORUM Unanimidade
Em: 02/07/87

Proc. n.º 960/87
fls. 18

A Comissão Permanente de Orçamento e Finanças

Para dar o parecer no prazo Regimental de 05 (cinco) dias:

Em: 30/06/87

Neuza de Sousa Hotis Machado
Diretora Departamento das Comissões
Câmara Mun. de Ouro Preto do Oeste -RO

Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste

DESIGNAÇÃO DE RELATOR

O Vereador José Edualdo de Jesus
Presidente da Comissão Permanente de
Orçamento e Finanças
no uso das atribuições que lhe confere o Art.
do Regimento Interno.

RESOLVE designar o Vereador
JOSÉ EDUALDO DE JESUS
membro desta Comissão para exercer como Relator
do presente Projeto de Lei nº 126 /87

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste:
em 30 de Junho de 1987

Presidente da Comissões

Proc. n.º 160/87
fls. 11

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER Nº 29 /87

PROPOSITURA: PROJETO DE LEI Nº 126 DE 23 DE JUNHO DE 1.987

AUTORIA : EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO : "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER DOAÇÃO DE EXEMPLARES DA OBRA LITERÁRIA À SUA AUTORA E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS".

PARECER E VOTO DO RELATOR

O Projeto de Lei Nº 126/87 de 23 de junho de 1.987 demonstra em sua mensagem sua importância e Objetividade, esclarece ainda ser esta Matéria de relevante interêsse para a Educação de nosso Município . Portanto sou favorável a sua aprovação.

Sala das Comissões em , 30 de junho de 1.987

José Edmaldo de Jesus
Relator

jp

Proc. n.º 260/87
fls. 12

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER Nº 29 /87

PROPOSITURA: PROJETO DE LEI 126 DE 23 DE JUNHO DE 1.987

AUTORIA : EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO :"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER DOAÇÃO DE EXEMPLARES DA OBRA LITERÁRIA À SUA AUTORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PARECER E VOTO DA COMISSÃO

Concordamos plenamente com o Parecer e Voto do Relator , pois o referido Projeto de Lei é de interêsse Municipal uma vez que irá beneficiar escolas e Bibliotéca Pública de nosso Município.

Sala das Comissões em 30 de junho de 1.987

José Edinaldo de Jesus
Presidente

Sebastiana Elizabeth de Lima
Secretária

Elias Madalão
Membro

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUORUM 10 votos / APUNAN
Em: 02 / 07 / 87

jp

Proc. n.º 960/87
fls. 13

À Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência Social, para dar o parecer no prazo regimental de 05 (cinco) dias.

Em, 30/06/87

Neuza de Sousa Hetis Machado
Diretora Departamento das Comissões
Câmara Mun. de Ouro Preto do Oeste-RO

Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste

DESIGNAÇÃO DE RELATOR

O Vereador Artenísio Teles de Almeida
Presidente da Comissão Permanente de
Educação, Saúde e Assistência Social
no uso das atribuições que lhe conferem o Art.
do Regimento Interno.

RESOLVE designar o Vereador
Herluge Vieira Coelho
membro desta Comissão, para atuar como Relator
do presente Projeto de Lei n.º 126/87

Sala das Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste;
em 30 de junho de 1987

Presidente das Comissões

Proc. n.º 160/87
fls. 14

COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER Nº 05 /87

PROPOSITURA : PROJETO DE LEI Nº 126 DE 23 DE JUNHO DE 1.987

AUTORIA : EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO : "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER DOAÇÃO DE EXEMPLARES DA OBRA LITERÁRIA À SUA AUTORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PARECER E VOTO DO RELATOR

A doação que se refere o Presente Projeto de Lei' é significante, pois objetiva beneficiar a classe Estundantil de '' nossa cidade , isto é serão doadas Várias Edições às Escolas e Bibliotécas Municipais que com esta doação poderão incentivar aos alunos ' possuidores de dons que se acalentam os mesmos talvês por falta de apoio ou até por não ter fontes de pesquisa.

Sou portanto favorável ao Projeto de Lei.

Sala das Comissões em, 30 de junho de 1.987

Herluzes Vieira Coelho
Relator

Proc. n.º 960/87
fls. 15

COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER Nº 05 /87

PROPOSITURA: PROJETO DE LEI Nº 126 DE 23 DE JUNHO DE 1.987

AUTORIA : EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO : "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER DOAÇÃO DE EXEMPLARES DA OBRA LITERÀRIA À SUA AUTORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PARECER E VOTO DA COMISSÃO

A Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência Social, analizando o Parecer e voto do Relator, acata-o por unanimidade, sendo pois favorável a aprovação do Projeto de Lei acima especificado.

Sala das Comissões, em 30 de junho de 1.987

Artemisio Teles de Almeida
Presidente

Herluzes Vieira Coelho
Secretário

Luiz Nunes da Cruz
Membro

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUORUM Todos/APUNAN
Em: 02/07/87

jp

Proc. nº 160/87
Fls. 16

Ao Expediente, para posterior envio ao Plenario.

Em 1º/07/87

Amachado
Vicenza de Sousa Hetis Machado
Diretora Departamento das Comissões
Cámara Mun. de Cabo Frio do Costa - RO

Ao Plenário para discussão e votação do Parecer da comissão de Justiça Redação, Parecer da (Obras) dig. comissão de Orçamento e finança e Parecer da Comissão de Educação saúde, e assistência social e 1ª e 2ª votação do Projeto de Lei nº 126/87.

Em: 02-07-87.

Rosângela Vieira Kogiro
Rosângela Vieira Kogiro
CHEFE DE EXPEDIENTE
CMOPO

Ao Plenário,

Segue o presente processo para discussão e 3ª votação do projeto de Lei nº 126/87

Em, 03/07/87

Rosângela Vieira Kogiro
Rosângela Vieira Kogiro
CHEFE DE EXPEDIENTE
CMOPO

ESTADO DE RONDÔNIA

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste

OFÍCIO Nº 0130 /GP/CMOPO/RO/87

OURO PRETO DO OESTE - RO.
EM, 03 DE JULHO DE 1987.

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
PROTOCOLO
03/07/87 Nº 129/87

Senhor Prefeito;

Servimo-nos do presente para encaminhar a Vossa Excelência, xerox do Projeto de Lei nº 126 de 23 de Junho de 1987, que "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER DOAÇÃO DE EXEMPLARES DA OBRA LITERÁRIA À SUA AUTORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", informamos que o mesmo foi aprovado em Sessão Extraordinária realizada em 02/07/87 e 03/07/87 nesta Egrégia Casa de Leis.

Sem outro particular para o momento, aproveitamos a oportunidade para externarmos os nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Lourival da Cruz Nascimento
PRESIDENTE

Exmº. Sr.
Dr. Expedito Rafael Goes de Siqueira
MD. Prefeito Municipal
Ouro Preto do Oeste - RO.

ESTA VIA RECIBADA
Em 02/07/87

MACA.

Proc. n.º 0178/87
fls. 002

LEI Nº 128 DE, 03 DE JUNHO DE 1.987.

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER DOAÇÃO DE EXEMPLARES DA OBRA LITERÁRIA À SUA AUTORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono' a seguinte Lei:

Art. 1º -Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a fazer doação de 85% (OITENTA E CINCO por cento) dos exemplares da Obra Literária Hemistíquio, de autoria de Inês Cancelier Ribeiro, adquiridos por esta Prefeitura Municipal, da Editora Edicon-SP, através da Secretaria Municipal de Educação Cultura Esportes e Turismo, à sua autora.

Art. 2º - Os exemplares restantes deverão ser distribuidos nas bibliotecas e escolas públicas deste Município, ficando ' SOBRE O controle da Divisão de Material e Patrimônio da Secretaria MUNicipal de Administração e da Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esportes e Turismo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Recebi
Em: 06.07.87
Jovendria Almeida de
CHEFE DE PROTOCOLO
Port. 0 /CMOPO/8

EXPEDITO RAFAEL GOES DE SIQUEIRA
PREFIETO MUNICIPAL